



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Seção de Virologia

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25209.003764/2023-46

Processo nº 25209.003764/2023-46

- **Do objeto:**

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Total R\$
	Projeto Básico SELOF			
01	Inscrição para participação da servidora Luana da Silva Soares Farias do Instituto Evandro Chagas no "XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia - 2023" a ser realizado em Salvador-BA no período de 19 a 22 de setembro de 2023 .	Inscrição	01	590,00

JUSTIFICATIVA:

1 - Justificativa referente à necessidade do serviço contratado:

O serviço solicitado visa a participação de colaboradores da Seção de Virologia em eventos científicos, a fim de promover a divulgação dos resultados obtidos nas diferentes pesquisas desenvolvidas no âmbito da instituição, bem como promover a interação com a comunidade científica através da troca de experiências e atualização sobre novas metodologias e aplicações em inovação tecnológica.

2 - Justificativa referente à Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada:

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Fundamentação de Fato:

2 - Fundamentação de Direito: A contratação do referido evento (inscrição) enquadram-se no caso de inexigibilidade de licitação, art. 25, *caput*, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93: ação de capacitação é um serviço técnico voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93), conforme conteúdo específico voltado para servidores públicos .

OBJETIVO GERAL:

Divulgação científica de resultados de projetos de pesquisas realizados no Instituto Evandro Chagas. além disto, o IEC deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com qualidade e competência. Com isso, a capacitação dos servidores tem como objetivo propiciar eficiência no trabalho e melhor investimento dos recursos públicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atualização científica nos diversos temas abordados no congresso XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia 2023
- Desenvolvimento das competências profissionais que a servidora executa na Seção de Virologia.
- Intercâmbio de conhecimento e possibilidade de novas parcerias com pesquisadores de expertise em áreas de interesse da SAVIR e IEC.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que ao final do Congresso a servidora seja capaz de:

- 1-Realizar a troca de experiências e conhecimento técnico entre profissionais no decorrer do congresso.
- 2- Multiplicar as informações recebidas com os demais colegas na Seção de Virologia.
- 3- Divulgar as ações de vigilância e pesquisa que vem sendo desenvolvidas no IEC.

Classificação Orçamentária:

1) Elemento de despesa: 3390-39 – Serviço.

Prazo de Execução do Serviço: de 19 a 22 de Setembro 2023.

Local da Prestação do Serviço: Salvador (BA)

Valor global: **R\$ 590,00**

Unidade Fiscalizadora: Seção de Virologia

Metodologia:

O XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia 2023 é um evento que será discutido temas como epidemias emergentes, dentre elas a MPOX, além dos temas tradicionais da infectologia, como Aids, resistência bacteriana, imunização e doenças tropicais, entre outros, em uma programação abrangente apresentada pelos palestrantes internacionais e nacionais mais renomados. Os servidores cujas passagens, diárias e inscrições ora são solicitadas, obtiveram êxito na seleção de trabalhos.

Principais tópicos abordados:

O principais eixos abordados são:

- 1- Antimicrobiano;
- 2- Infecções comunitárias (pele e partes moles, ossos, articulações, infecções respiratórias, endocardites, sistema digestório, infecções do SNC, infecções urinárias, infecções sexualmente transmissíveis, sepse) ;
- 3- Tuberculose e outras infecções micobacterianas;
- 4- Infecções fúngicas ;
- 5-HIV/Aids
- 6- Covid-19

Carga horária: O treinamento terá a duração de 32 horas, a ser realizado no horário de 08 a 16:30hs.

Quantidade de participantes: 01 participante

Obrigações da Contratada:

- 1 - Utilizar palestrantes devidamente habilitados para ministrar os temas estabelecidos no curso “Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas”, em conformidade com o previsto no conteúdo programático anexado à proposta, bem como ao cronograma.
2. Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:
 - a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, bem como suas despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;
 - b) o fornecimento de materiais didáticos impressos e materiais de apoio (ecobags, blocos, canetas) de uso dos participantes;

c) fornecimento de certificados aos participantes. Assim como também a contratação de empresa especializada em Coffee-break, oferecendo dois serviços por dia de treinamento.

3 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Obrigações do Contratante:

1 - Efetuar o pagamento à contratada do valor das inscrições efetivamente realizadas no **"XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia 2023"**

2 - A remuneração da **" SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, CNPJ 44.691.624/0001-78"** pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será da seguinte forma: Orçamento final da proposta - **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, pagáveis até 30 (trinta) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.

3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços.

5 - Emitir Atestado de Capacidade Técnica se a Pessoa Jurídica obter avaliação acima de 75% da análise dos participantes do curso.

Do Pagamento: A Contratante pagará a seguinte importância de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** com pagamento à vista, **ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO**.

DAS SANÇÕES: Se, na execução do acordado neste Projeto Básico e também na proposta, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86, 87 e art. 88 da Lei no 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de rescisão unilateral por parte do IEC;

c) Multa moratória na razão de 0,1% por dia de atraso na execução do objeto;

d) Incorrendo em mora e descumprindo o prazo que será estipulado formalmente pelo IEC para adimplemento das obrigações, além da multa correspondente ficará ainda sujeita a Contratada à pena de suspensão temporária de licitar e de contratar com o Instituto Evandro Chagas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou até que sejam adimplidas suas obrigações.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Luana da Silva Soares, Chefe da Seção de Virologia**, em 30/08/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035700054** e o código CRC **635D9E92**.

Seção de Virologia - SAVIR/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site